

Em: 14 de 03 de 2011

LEI Nº 369/2011 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Altera a lei municipal nº 348/2010, para fixar o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º. da lei municipal nº 348/2010, fixando o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde em 290,00(duzentos e noventa reais) e os Agentes de Combate as Endemias em 262,00(duzentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 14 de março de 2011.



REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO

Prefeita Municipal